Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 2 de agosto de 2017 - nº 1905 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos a população, a participar da Audiência Pública referente ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021, que será realizada no dia **16/08/2017 às 18:00 horas** no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – SP.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 02 de Agosto de 2.017.

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a RETOMADA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, referente ao PROCESSO Nº 17.908/2017, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos Ginásios Esportivos Rolando Rolli e Elefantinho, Atibaia-SP. Entrega e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 18 de agosto de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Julho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 19.785/17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso da equipe técnica, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 144/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI EPP, para os itens 01 (R$ 8,63), item 02 (R$ 8,63), item 03 (R$ 8,63), item 04 (R$ 8,63), item 05 (R$ 8,63), item 06 (R$ 8,63), item 07 (R$ 8,63), item 08 (R$ 8,63), item 09 (R$ 8,63), item 10 (R$ 8,63) e item 11 (R$ 8,63); perfazendo o valor global estimado de R$ 39.698,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de agosto de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO N.º 21.090/17. PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos, destinada ao consumo dos animais apreendidos no abrigo municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 143/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 5,28) e 02 (R$ 6,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Chefia do Gabinete do Prefeito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de julho de 2017. Emil Ono - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de agosto de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 24.242/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 150/2017, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PROCESSO Nº 19.917/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 152/2017, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 01 de Agosto 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 12.043/09– DISPENSA Nº 007/09 – 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 076/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Milton Facio Empreendimento Imobiliários, Restaurante, Pesqueiro, Eventos e Pousada Ltda. - ME – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R$ 43.566,60 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 30/06/17.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº 21.322/17 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Leticia Spina Tapia 29407712869 – Objeto: Prestação de serviço de profissional especializado para realização de palestra de primeiros socorros, destinados aos profissionais da Educação, no período de julho a dezembro de 2017 – Vigência: 31/07/17 a 14/12/17. – Valor: R$ 5.370,00 – Assinatura: 28/07/17.

PROCESSO Nº 39.563/16 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/16 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda - EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 60 dias – Assinatura: 31/07/17.

Secretaria de Administração, 01 de Agosto 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 25.984/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4316
INTERESSADO: MULT BEEF COMERCIAL LTDA.
JULGAMENTO: 01/08/2017

Atibaia, 01 de Agosto 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 17.687/17. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões, cobertores, lençóis, toalhas de banho e travesseiros, destinados ao uso da defesa civil e fundo social de solidariedade do município e colchões infantis, destinados ao uso dos alunos das creches, da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2018). Atibaia, 26 de Julho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 533/17
Empresa: FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Cobertor de solteiro agulhado, tecelado, composto basicamente por 40% poliéster,30% de algodão,10% de acrílico,10% de polipropileno,5% de poliamida, 5% de viscose, medindo 2,10 x 1,40, espessura mínima de 25 mm, com etiqueta do fabricante, acondicionado individualmente em saco plástico transparente incolor.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Marca: Guaratinguetá
Valor Unitário: R$ 17,15
Valor Total: R$ 12.862,50

Lote: 05
Descrição: Toalha de banho felpuda de alta maciez e absorção, tamanho 1.30x0.60cm, gramatura mínima = 340 g/m2, feita com tecido 100% algodão e antialérgico, sem capuz lisa, cor bege, com etiqueta do fabricante fixada na própria toalha contendo informações sobre lavagem e composição. Embaladas individualmente.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Marca: Naj
Valor Unitário: R$ 9,99
Valor Total: R$ 7.492,50

Lote: 06
Descrição: Travesseiro, com as seguintes especificações: a) confeccionado em espuma; b) densidade aproximada = 23; c) dimensões aproximadas de 0.60 x 0.40; d) antiácaro e antialérgico.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Marca: Trisoft
Valor Unitário: R$ 10,95
Valor Total: R$ 8.212,50

COTA RESERVADA

Lote: 07
Descrição: Cobertor de solteiro agulhado, tecelado, composto basicamente por 40% poliéster, 30% de algodão,10% de acrílico,10% de polipropileno,5% de poliamida, 5% de viscose, medindo 2,10 x 1,40, espessura mínima de 25 mm, com etiqueta do fabricante, acondicionado individualmente em saco plástico transparente incolor.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Guaratinguetá
Valor Unitário: R$ 17,15
Valor Total: R$ 4.287,50

Lote: 10
Descrição: Lençol de solteiro, medindo 2,20 x 1,40, com etiqueta do fabricante, ascondicionado individualmente em saco plástico transparente.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Naj
Valor Unitário: R$ 18,75
Valor Total: R$ 4.687,50

Lote: 11
Descrição: Toalha de banho felpuda de alta maciez e absorção, tamanho 1.30x0.60cm, gramatura mínima = 340 g/m2, feita com tecido 100% algodão e antialérgico, sem capuz lisa, cor bege, com etiqueta do fabricante fixada na própria toalha contendo informações sobre lavagem e composição. Embaladas individualmente.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Naj
Valor Unitário: R$ 9,99
Valor Total: R$ 2.497,50

Lote: 12
Descrição: Travesseiro, com as seguintes especificações: a) confeccionado em espuma; b) densidade aproximada = 23; c) dimensões aproximadas de 0.60 x 0.40; d) antiácaro e antialérgico.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Trisoft
Valor Unitário: R$ 10,95
Valor Total: R$ 2.737,50

Ata de Registro de Preços n.º 534/17
Empresa: JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Colchão de solteiro, densidade mínima d-28, capacidade de suporte de até 120 kg com altura de 0,12 cm, medindo 0,78 x 1,88 x 0,12, revestido em tecido de algodão, com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico, com acabamento reforçado nas bordas, com prazo de garantia de 12 meses no mínimo, acondicionado em plástico transparente incolor.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Marca: Ortoflex
Valor Unitário: R$ 95,50
Valor Total: R$ 71.625,00

Lote: 03
Descrição: Colchão infantil, medidas: 1,30x 0,60 x 0,10 cm, tolerâncias admitidas pelo INMETRO e ABNT com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até – 0,5 cm. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo INMETRO, e em conformidade com as normas nbr13579-1:2011 e nbr13579-2:2011 com densidade d18, revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico o colhão deverá possuir selo INMETRO de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, a partir do dia de entrega. após

Atos do Poder Executivo

o pedido de fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. A amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no edital. Caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.
Consumo Estimado Anual: 375
Unidade: UN
Marca: Ortoflex
Valor Unitário: R$ 48,00
Valor Total: R$ 18.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 08
Descrição: Colchão de solteiro, densidade mínima d-28, capacidade de suporte de até 120 kg com altura de 0,12 cm, medindo 0,78 x 1,88 x 0,12, revestido em tecido de algodão, com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico, com acabamento reforçado nas bordas, com prazo de garantia de 12 meses no mínimo, acondicionado em plástico transparente incolor.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Ortoflex
Valor Unitário: R$ 95,50
Valor Total: R$ 23.875,00

Lote: 09
Descrição: Colchão infantil, medidas: 1,30x 0,60 x 0,10 cm, tolerâncias admitidas pelo INMETRO e ABNT com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até – 0,5 cm. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo INMETRO, e em conformidade com as normas nbr13579-1:2011 e nbr13579-2:2011 com densidade d18, revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico o colhão deverá possuir selo INMETRO de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, a partir do dia de entrega. após o pedido de fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. A amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no edital. Caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.
Consumo Estimado Anual: 125
Unidade: UN
Marca: Ortoflex
Valor Unitário: R$ 48,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 535/17
Empresa: COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Lençol de solteiro, medindo 2,20 x 1,40, com etiqueta do fabricante, ascondicionado individualmente em saco plástico transparente.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Marca: Naj
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 9.750,00

PROCESSO N.º 19.784/17. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras urbanas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/07/2018). Atibaia, 27 de Julho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 537/17
Empresa: M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Lixeira urbana. Conjunto de coleta seletiva com 4 lixeiras, em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, nas cores azul, vermelha, amarelo e verde com suporte metálico largura mínima 1760 mm – altura mínima 1180 mm – profundidade mínima 500 mm – peso mínimo 22 kg – com adesivagem do suporte metálico. deverão atender as normas brasileiras e serem confeccionados em aço com espessura mínima de 1,20 mm; ter tratamento eletrozincado com espessura de 9 a 12 micra; ter tratamento antiferrugem; os pinos de articulação e as placas deverão ter tratamento antiferrugem e eletrozincados. os pinos de articulação em número de 2 (dois) deverão ser confeccionados em aço. a mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. no caso de instalação de lixeiras em hastes metálicas, o suporte metálico deverá ter em sua parte superior, no centro da peça, uma lingueta maleável e dobrável para apoio na haste metálica cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. das placas de apoio internas ao corpo/tampa. a(s) placa(s) para fixação do suporte metálico à tampa e ao corpo, em número de no mínimo 2 (duas), deverão ser solidarizadas através de rebites ou parafusos/arruelas/porcas em número de 4 (quatro) unidades com bordas arredondadas e sem rebarbas evitando-se assim que os sacos de lixo rasguem. das hastes metálicas. a estrutura de sustentação de lixeiras será confeccionado em tubo de aço galvanizado, ter tratamento eletrozincado/antiferrugem e atender as seguintes outras características: possuir tampa confeccionada em metal, com tratamento eletrozincado/antiferrugem ou alumínio anodizado ou ainda em polietileno de alta densidade – matéria prima virgem – aditivada contra raios ultravioleta encaixada sob pressão. possuir dimensões suficientes para fixar a lixeira com comprimento mínimo de 1500 mm mantendo, entre a parte superior da tampa e o solo, a altura aproximada de 1.200 mm e possibilitar o aterramento de sua parte inferior em profundidade que assegure a manutenção da estrutura extremamente firme, em posição vertical. na base da haste deverão ser previstos recortes em formato de pétalas cujo objetivo é dar melhor ancoramento no ato da colocação. as lixeiras deverão ser fixadas por parafusos ou abraçadeiras com perfeito encaixe no caso de hastes metálicas. deverá ter recorte em sua parte superior para apoio do suporte metálico cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. em caráter excepcional poderá o mesmo necessitar de dois recortes diametralmente opostos no caso de lixeiras serem instaladas em local que comporte as 4 unidades. as lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Consumo Estimado Anual: 113
Unidade: CJ
Marca: Larplásticos
Valor Unitário: R$ 398,99
Valor Total: R$ 45.085,87

Lote: 02
Descrição: lixeira urbana. Lixeira simples em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, na cor azul, com suporte metálico e cinta metálica 3600 adaptável ao poste – abertura na parte frontal – boca de carga – em posição que possibilite a entrada de água pluvial e a visualização do conteúdo do recipiente. placa metálica plana, de, aproximadamente, 35 x 200 mm, confeccionada em alumínio anodizado ou aço inox, fixada na boca de carga, para permitir que se apaguem cigarros. na placa deverá estar gravada a frase “apague o cigarro” acompanhada do respectivo pictograma. sistema de fecho metálico com tratamento eletrozincado antiferrugem, aparafusado a tampa, com chave padrão de boca triangular confeccionada em zamaque, alumínio ou ainda de plástico, para fechamento, suave entre a tampa e o corpo do recipiente, que deverão estar perfeitamente ajustados, de modo a impedir sua abertura por terceiros. suporte de fixação metálico robusto, confeccionado em chapa de aço com tratamento eletrozincado antiferrugem ou alumínio anodizado ou plástico robusto, solidário à tampa, que permita tanto a fixação da lixeira em postes de concreto por meio de cinta metálica em aço inox 304 largura de 12,7 mm e espessura mínima de 0,7 mm, em hastes metálicas fixadas com cinta metálica ou abraçadeiras, como em paredes e superfícies planas, através de parafuso. a tampa apresentará rigidez suficiente a impedir sua deformação, bem como a da boca de carga. a mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. o corpo da lixeira – recipiente – terá espessura mínima de 3,5 (três vírgula cinco) mm, ser rígido o suficiente para impedir a abertura da lixeira pela sua deformação e acoplado ao suporte de fixação, através de peça similar que assegure um perfeito encaixe ao conjunto e que deverão ter as seguintes

Atos do Poder Executivo

características: paredes internas lisas, planas e livres de reentrâncias que retenham o lixo em seu interior e cantos arredondados. orifícios em sua parte inferior para drenagem de líquidos provenientes dos resíduos ou da água da chuva. no corpo da lixeira conterão na parte frontal do corpo do recipiente, além do símbolo internacional relativo à "ação do ambiente limpo", texto institucional definido pela prefeitura. não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário particular exceto os da prefeitura e futura contratada. as lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Marca: Larplásticos
Valor Unitário: R$ 77,49
Valor Total: R$ 58.117,50

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Lixeira urbana. Conjunto de coleta seletiva com 4 lixeiras, em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, nas cores azul, vermelha, amarelo e verde com suporte metálico largura mínima 1760 mm – altura mínima 1180 mm – profundidade mínima 500 mm – peso mínimo 22 kg – com adesivagem do suporte metálico. deverão atender as normas brasileiras e serem confeccionados em aço com espessura mínima de 1,20 mm; ter tratamento eletrozincado com espessura de 9 a 12 micra; ter tratamento antiferrugem; os pinos de articulação e as placas deverão ter tratamento antiferrugem e eletrozincados. os pinos de articulação em número de 2 (dois) deverão ser confeccionados em aço. a mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. no caso de instalação de lixeiras em hastes metálicas, o suporte metálico deverá ter em sua parte superior, no centro da peça, uma lingueta maleável e dobrável para apoio na haste metálica cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. das placas de apoio internas ao corpo/tampa. a(s) placa(s) para fixação do suporte metálico à tampa e ao corpo, em número de no mínimo 2 (duas), deverão ser solidarizadas através de rebites ou parafusos/arruelas/porcas em número de 4 (quatro) unidades com bordas arredondadas e sem rebarbas evitando-se assim que os sacos de lixo rasguem. das hastes metálicas. a estrutura de sustentação de lixeiras será confeccionado em tubo de aço galvanizado, ter tratamento eletrozincado/antiferrugem e atender as seguintes outras características: possuir tampa confeccionada em metal, com tratamento eletrozincado/antiferrugem ou alumínio anodizado ou ainda em polietileno de alta densidade – matéria prima virgem – aditivada contra raios ultravioleta encaixada sob pressão. possuir dimensões suficientes para fixar a lixeira com comprimento mínimo de 1500 mm mantendo, entre a parte superior da tampa e o solo, a altura aproximada de 1.200 mm e possibilitar o aterramento de sua parte inferior em profundidade que assegure a manutenção da estrutura extremamente firme, em posição vertical. na base da haste deverão ser previstos recortes em formato de pétalas cujo objetivo é dar melhor ancoramento no ato da colocação. as lixeiras deverão ser fixadas por parafusos ou abraçadeiras com perfeito encaixe no caso de hastes metálicas. deverá ter recorte em sua parte superior para apoio do suporte metálico cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. em caráter excepcional poderá o mesmo necessitar de dois recortes diametralmente opostos no caso de lixeiras serem instaladas em local que comporte as 4 unidades. as lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Consumo Estimado Anual: 37
Unidade: CJ
Marca: Larplásticos
Valor Unitário: R$ 398,99
Valor Total: R$ 14.762,63

Lote: 02
Descrição: lixeira urbana. Lixeira simples em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, na cor azul, com suporte metálico e cinta metálica 3600 adaptável ao poste – abertura na parte frontal – boca de carga – em posição que possibilite a entrada de água pluvial e a visualização do conteúdo do recipiente. placa metálica plana, de, aproximadamente, 35 x 200 mm, confeccionada em alumínio anodizado ou aço inox, fixada na boca de carga, para permitir que se apaguem cigarros. na placa deverá estar gravada a frase "apague o cigarro" acompanhada do respectivo pictograma. sistema de fecho metálico com tratamento eletrozincado antiferrugem, aparafusado a tampa, com chave padrão de boca triangular confeccionada em zamaque, alumínio ou ainda de plástico, para fechamento, suave entre a tampa e o corpo do recipiente, que deverão estar perfeitamente ajustados, de modo a impedir sua abertura por terceiros. suporte de fixação metálico robusto, confeccionado em chapa de aço com tratamento eletrozincado antiferrugem ou alumínio anodizado ou plástico robusto, solidário à tampa, que permita tanto a fixação da lixeira em postes de concreto por meio de cinta metálica em aço inox 304 largura de 12,7 mm e espessura mínima de 0,7 mm, em hastes metálicas fixadas com cinta metálica ou abraçadeiras, como em paredes e superfícies planas, através de parafuso. a tampa apresentará rigidez suficiente a impedir sua deformação, bem como a da boca de carga. a mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. o corpo da lixeira – recipiente – terá espessura mínima de 3,5 (três vírgula cinco) mm, ser rígido o suficiente para impedir a abertura da lixeira pela sua deformação e acoplado ao suporte de fixação, através de peça similar que assegure um perfeito encaixe ao conjunto e que deverão ter as seguintes características: paredes internas lisas, planas e livres de reentrâncias que retenham o lixo em seu interior e cantos arredondados. orifícios em sua parte inferior para drenagem de líquidos provenientes dos resíduos ou da água da chuva. no corpo da lixeira conterão na parte frontal do corpo do recipiente, além do símbolo internacional relativo à "ação do ambiente limpo", texto institucional definido pela prefeitura. não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário particular exceto os da prefeitura e futura contratada. as lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN
Marca: Larplásticos
Valor Unitário: R$ 77,49
Valor Total: R$ 19.372,50

Secretaria de Administração, ao 01º dia do mês de Agosto de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DA RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.: 36.515/2016
Onde se lê:
"**I – A CONVENIADA OBRIGA-SE:**
g – apresentar de acordo com as Instruções nº02/2016 do TCE/SP, **em até 10 (dez) úteis após o encerramento de cada trimestre do ano civil**, relatório sobre a execução do período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
II – A CONVENENTE OBRIGA-SE A:"
Leia-se:

"I – A OSC OBRIGA-SE A:
g – apresentar de acordo com a Instrução nº02/2016 do TCE/SP, ***em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil****, relatório sobre a execução do período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;*
II – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBRIGA-SE A:"

EXTRATO DA RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.: 36.513/2016
Onde se lê:

Atos do Poder Executivo

"**I – A CONVENIADA OBRIGA-SE:**
g – apresentar de acordo com as Instruções nº02/2016 do TCE/SP, **em até 10 (dez) úteis após o encerramento de cada trimestre do ano civil**, relatório sobre a execução do período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
II – A CONVENENTE OBRIGA-SE A:"
Leia-se:

"I – A OSC OBRIGA-SE A:
g – apresentar de acordo com a Instrução nº02/2016 do TCE/SP, ***em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil****, relatório sobre a execução do período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;*
II – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBRIGA-SE A:"

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.:
36.515/2016
CONTRATANTE:
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.:
45.279.635/0001-08
CONTRATADA
ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.:
15.814.815/0001-81
OBJETO:
Fica rescindido, na forma unilateral, e a partir de 31 de julho de 2017, o Termo de Colaboração nº 005/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017 com a ONG BRASIL DO FUTURO, em face das inconsistências e irregularidades apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, relativamente à prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2017, na consonância do parecer jurídico de fls. 767/768 e manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de fls. 771, todos do processo administrativo em epígrafe.
DATA DE ASSINATURA:
31/07/2017
SIGNATÁRIO:
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n°.: 064.742.618-89

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.:
36.513/2016
CONTRATANTE:
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.:
45.279.635/0001-08
CONTRATADA
ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.:
15.814.815/0001-81
OBJETO:
Fica rescindido, na forma unilateral, e a partir de 31 de julho de 2017, o Termo de Colaboração nº 026/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017 com a ONG BRASIL DO FUTURO, em face das inconsistências e irregularidades apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, relativamente à prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2017, na consonância do parecer jurídico de fls. 676/677 e manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de fls. 680, tudo do processo administrativo em epígrafe.
DATA DE ASSINATURA:
31/07/2017
SIGNATÁRIO:
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n°.: 064.742.618-89

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.:
36.454/2016
CONCEDENTE:
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.:
45.279.635/0001-08
PROPONENTE
ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.:
15.814.815/0001-81
OBJETO:
Fica rescindido, na forma unilateral, e a partir de 31 de julho de 2017, o Termo de Colaboração nº 029/2017, firmado em 09 de janeiro de 2017 com a ONG BRASIL DO FUTURO, em face das inconsistências e irregularidades apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, relativamente à prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2017, na consonância do parecer jurídico de fls. 391/392 e manifestação da Coordenadoria Especial da Mulher, de fls. 395/396, todos do processo administrativo em epígrafe.
DATA DE ASSINATURA:
31/07/2017
SIGNATÁRIO:
Georgina Aparecida Pitocco Piniano, CPF n°.: 821.510.328-68

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº.: 055/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 20.163/2017
CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
PROPONENTE: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Resgatando Esperanças, visando a gestão de uma Unidade Institucional de Acolhimento em Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 anos, de ambos os sexos, de forma humanizada e com orientação para reinserção na família, sociedade e trabalho, e o serviço de abordagem de rua que deverá funcionar 44 horas semanais, utilizando para este mister em cooperação a Kombi, placas CPV 6947, patrimônio nº 21507, ano de fabricação 2000, conforme Plano de Trabalho.
Fica estabelecido que o serviço deverá ser prestado no prédio locado por esta municipalidade, situado na Estrada dos Perines, nº 495, Bairro Boa Vista – Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n°.: 064.742.618-89, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº. 545.958.608-97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº.: 056/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 20.164/2017
CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Gestão de 02 (duas) unidades institucionais (masculina e feminina) para pessoas com deficiência, de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da administração o prazo poderá ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/14, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Fica estabelecido que o serviço deverá ser prestado nos prédios locados por esta municipalidade, situados na Rua José Bonifácio, n.º 827 e 829, Centro, Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$219.650,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n°.: 064.742.618-89, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº. 155.886.738-40.

Atos do Poder Executivo

Fiscalização de Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1370/17	Ruth Conceição da Silva Pina	Rua dos Gerânios, 200, Quadra Q, Lote 07 08	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza do terreno e calçada
1590/17	Luiz Fernando Baldez Cunha Souza Jr.	Rua Amapá, 80, Quadra 10, Lote 04	Jardim Jaraguá	Construção da calçada
1931/17	Wagner Hamed Humar	Rua Violeta, Quadra D, Lote 80	Jardim das Flores	Capinação e limpeza do terreno e calçada e reparos na calçada e muro
1963/17	Claudio Conde – espólio	Rua João Netto, Quadra 26, Lote 10	Jardim Maracanã	Construção da calçada
1970/17	Alfredo Basanta Blanco Camila Hellwig Basanta	Estrada do Ramalho, Quadra DF, Lote 20	Jardim Estância Brasil	Construção do muro
1971/17	Alfredo Basanta Blanco Camila Hellwig Basanta	Estrada do Ramalho, Quadra DF, Lote 21	Jardim Estância Brasil	Construção do muro
2075/17	Djalma Vieira de Amorim	Rua dos Crisantemos, Quadra 07, Lote 42	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada
2186/17	Katia Aparecida Martins	Avenida Paulista, 1255, casa 1, Quadra 44, Lote 22 23	Jardim Paulista	Reparos na calçada
2190/17	Cacilda de Oliveira Regatieri	Rua Profº Adair Carvalho Silva, Quadra C, Lote 13 a 15 P SL A	Jardim América	Desobstrução do passeio público

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 2 de agosto de 2017 - nº 1905 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Fiscalização de Indústria e Comércio

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS/EVENTUAL /FEIRAS	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS : JULHO- Setor de Comércio e Serviços/Eventual "Cidade Limpa"/Setor de Feiras	
Assunto	Total de Vistorias efetuadas
Inscrição inicial	62
Notificações para renovações diversas mediante TCF	36
Recadastramento/renovação /Alterações diversas de cadastro	84
Constatado encerramento/paralisação de atividades	30
Vistorias assuntos diversos	58
Autos de Infração e Multa	12
Termo de Fechamento Administrativo	02
Atendimento a Denúncias da Ouvidoria e Outras	27
total	**310**
Análise de Processos "Cidade Limpa"	
Deferimento para emissão de Alvará de Anúncio	61
Indeferimentos	07
Notificações emitidas para adequação a lei	08
Constatado encerramento ou retirada do anúncio	06
Autos de Infração e Multa	
Total	**82**
Setor de Comércio Eventual	
Notificações	24
Vistorias referente a Frequência de Ambulantes Cadastrados	63
Termos de Constatação Fiscal(TCF) Lavrados	28
Inscrição Inicial	01
Atendimento a Denuncia Ouvidoria Ambulantes	02
Alteração de atividade	02
Recadastramentos	03
Cancelamentos /desistências	01
Apreensões	03
Total	**127**
Setor de Feiras	
Entrada de Processos	53
Saída de Processos	07
Atendimento Presencial	04
Atendimento Telefônico	8
Inscrição inicial -feiras	42
Vistorias às Feiras	50
Notificações Feiras	45
Total	**209**
ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
Entradas	
Processos diversos	1328
Processos de Inscrição inicial	163
Total	**1491**
Saídas	
Diversas	895
Setor de Protocolo e arquivo	05
Divisão de Controle e Receitas- DCRM	13
Juntadas	321
Outros	15
Total	**1249**

Sedec, aos 31 de julho de 2017.

Ivan Mendes
Enc. Fiscalização de Ind. e Comércio

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 2 de agosto de 2017 - nº 1905 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Agrobel Comércio de Produtos para Animais Ltda ME	Rua Dr. Sales de Oliveira, 1858 – Campinas – São Paulo	SEDEC / 14600/2017
Ana Travassos Ichihara	Rua Joel Jorge de Melo, 253 – apto 31 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 11296/2017
Ana Travassos Ichihara	Rua Joel Jorge de Melo, 253 – apto 31 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 11321/2017
Antonia Pereira de Souza	Rua Lucas de Siqueira Franco Neto, 95-Atibaia – São Paulo	Obras / 39631/2016
Arildo Morbidelli	Rua Jurandir da Cunha Lobo, 151 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 21751/2017
Atigel Frutas Congeladas Atibaia Eireli	Av.Pref.Antonio JTG Lopes, 2210 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 20608/2013
Auto Moto Escola Reis Ltda ME	Praça Pio XII, 53 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 10288/2016
Benedito Contador – Espólio	Rua José Albuquerque de Medeiros, 26-apto 13-São Paulo – SP	Fiscalização de Posturas / 39955/2016
C & K Empreend. Atibaia Ltda EPP	Rua Pedrina de Castro Santos, 255 – Itapevi – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 29809/2016
Domingos José Assunção Neto	Rua Anna Mathias Vairo, 765-Atibaia – São Paulo	Obras / 36976/2016
Edmur Bozzo Gouvea	Rua Fernando Pessoa, 18 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 27386/2015
Elma dos Santos	Avenida D.Pedro II, 505 – Atibaia – São Paulo	SUMA / 26106/2016
Elza Silveira de Freitas – Espólio	Rua Bento de Barros, 274-Araraquara – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 20361/2017
Fernando José Frigo	Rua Guerino Barca, 98 – Atibaia – São Paulo	Obras / 731/2013
Francisco Miguel Sanches	Rua Antonio da Cunha Leite, 2345-Atibaia – São Paulo	SUMA / 33078/2016
Gilmar Alves	Rua Dona Ana Pires, 453 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 15564/2015
Giuseppe Salvatore – Espólio	Rua Prof. Castro Pereira, 13 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 37558/2016
Helena Domingues Neto Silva	Rua Pitangui, 102 – apto 132 B – São Paulo – São Paulo	SUMA / 15401/2017
Instituto Nacional do Seguro Social	Rua Barão de Jundiái, 1150 – Atibaia- São Paulo	Fiscalização de Posturas / 13842/2013
Instituto Paulista S.José de Ens,Superior Ltda	Rua Regino Aragão, 201 – São Paulo – São Paulo	Comdecon / 36800/2016
Ivo Vila Nova	Rua General Miguel Costa, 360-Santos – São Paulo	SUMA / 26307/2016
José Francisco da Costa Atibaia ME	Rua João Pires, 06 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 7984/2016
Marcio José Rodrigues	Rua das Cariotas, 86 B – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 14822/2017
Marcos da Conceição dos S. Chagas	Rua Jean de La Huerta, 22-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 34738/2014
Maria Aparecida Cordeiro Alves	Rua Maria Benedita Rodrigues, 79-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 21976/2017
Maria da Glória Bueno Angelo	Rua Josias Rocha, 436 – Atibaia – São Paulo	Mercados e Feiras / 30518/2010
Mauricio Bacarine Lobato	Rua Vitória Perpétua, 102 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 15233/2017
Michel Ronald Perl	Rua José Lucas, 80 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 22175/2017
MINT Medicina Interna S/C Ltda	Avenida Santos, 220 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 5160/2000
Nataniel Demétrio Vicente-Espólio	Avenida Santo Antonio, 1291 – apto 42 – Osasco -São Paulo	Fiscalização de Posturas / 19374/2017
Orlando Pereira Reis	Rua das Azaleias, 20 – Atibaia – São Paulo	Obras / 36216/2016
Prestes & Medeiros Comércio e Locação Ltda	Rua Russia, 622 – São Paulo – São Paulo	SEDEC / 9077/2016
Rita Helena de Cassia Voigt	Rua 4 – quadra 5 – lote 9-Rio Verde – Goias	Fiscalização de Posturas / 5288/
Roberto Carlos dos Santos	Rua José Bim, 157 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas 14824/2017
Suze de Souza Teixeira	Avenida Industrial Walter Kloth, 854 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 16500/2017
Umberto Marino	Rua Lopes Chaves, 234 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 34531/2016
Valdecir D'avila Brito	Rua Elvis Presley, 93 – Guarulhos – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 33883/2016
Vera Lucia dos Santos Bar ME	Estrada Municipal, 5449 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 15216/2013
William Carlos Bezerra	Rua Herwis, 406 -São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 5726/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Air Marques Ferreira	Avenida Barretos, 376 – Atibaia – São Paulo	Alvará de Habite-se / 30779/2014
Carlos Pico Silvestre Junior	Avenida Barretos, 376 – Atibaia – São Paulo	SUMA / 14525/2016
Edson Luiz Benesta	Rua Joaquim Cintra, 92 – Atibaia – São Paulo	Taxas de Cemitério / 22997/2017
Francisco Miguel Sanches	Rua Antonio da Cunha Leite, 2345-Atibaia – São Paulo	SUMA / 40352/2015
Primilio Fonseca Marcjetti	Rua Luiz Carlos Barreta, 26-Atibaia – São Paulo	SUMA / 10731/1993
Zean Lima Pinheiro	Rua Prof. Pedro Vasconcelos, 21 – Atibaia – São Paulo	Taxas de Cemitério / 23009/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

SILVIA CHIMITTE FERNANDES ATIBAIA ME
Proc. nº 22.187/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. referente ao cancelamento da inscrição a partir de 18/06/2015 da inscrição fiscal nº 29.483.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2015, o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ALLNET IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Proc. nº 23.177/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 25/05/2015 da inscrição fiscal nº 39.471.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2014 e 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

MEMI MODAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
Proc. nº 21.252/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 07/04/2015 da inscrição fiscal nº 35.252.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2015, o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ELIENE PEREIRA DE SOUZA PIZZARIA ME
Proc. nº 41.629/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 30.531.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ELISABETE GUEDES BAZANELLA ME
Proc. nº 15.894/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação das atividades a partir de 12/05/2015 da inscrição fiscal nº 30.243.
Comunicamos que há débitos tributários e não tributários dos exercícios de 2005, 2008 a 2010, 2012 a 2014, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FRANCISCO ROBERTO PAZETTI ROMERA
Proc. nº 8.260/94

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 10/11/2015 sob a inscrição fiscal nº 18.047.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2015, o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GERSON NEEMIAS POLI
Proc. nº 7.977/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 19/04/2016 sob a inscrição fiscal nº 27.687.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FABIANA CERIMELI – ME
Proc. nº 43.610/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento de ofício a partir de 29/10/2015 sob a inscrição fiscal nº 43.528.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2015 o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

GILMAR RODRIGUES DA SILVA
Proc. nº 8.333/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 sob a inscrição fiscal nº 24.318.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2000 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARTA ANDRADE QUEIROZ
Proc. nº 16.155/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 08/05/2015 sob a inscrição fiscal nº 40.764.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2013 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): JOY ADMINISTRAÇÃO PAARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Processo Administrativo nº: 23939/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1759

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1759 – sanção de ADVERTÊNCIA** - em 04/07/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Estrada da Mantiqueira, s/nº – Lote 59 da quadra "PI" – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Ficam notificados a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/17, para eventual aquisição de 10.000 (dez mil) rolos de formulários para fatura de serviços, que se dará no dia 15/08/2017 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de julho de 2017
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 037/2017-DS
De 01 de Agosto de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO a ausência do Operador de Estação de Tratamento, do Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. Robson Serbino Mendes de Souza, por motivo de férias, no período de 01/08/2017 a 20/08/2017,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,
CONSIDERANDO o que consta no processo 002/2017-DA/RH,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **WANDERLEY DE SOUZA,** para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento, no Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, no período de 01/08/2017 a 20/08/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, ao um dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Coordenadoria Especial da Mulher

COMUNICADO PUBLICO DE RETIFICAÇÃO

A Coordenadoria Especial da Mulher, **RETIFICA** o comunicado publicado no Diário Oficial do Município em 22 de julho de 2017, para constar que a administração Pública **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Termo de Colaboração **Nº 029/2016**, nos autos do Processo Administrativo Nº 36.454/2016, para executar serviço de média complexidade, destinado à execução do Programa Centro de Referência da Mulher em situação de Violência, Projeto denominado Iluminar – CRM, vencedor do Chamamento Publico Nº 001/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses com vencimento em 31 de dezembro do corrente ano.

Atibaia, 31 de julho de 2017

Georgina Ap. Pitocco Piniano
Coordenadoria Especial da Mulher

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COMUNICADO PUBLICO

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia, faz saber que a Organização da Sociedade Civil, ONG Brasil do Futuro, firmou Termo de Colaboração Nº 005/2016, nos autos do Processo Administrativo Nº 36515/2016, para executar serviço tipificado, destinado ao Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social, vencedor do Chamamento Publico Nº 005/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses com vencimento em 31 de dezembro do corrente ano.
Neste ato comunica que RESCINDE UNILATERALMENTE o referido Termo de Colaboração.

Atibaia, 31 de julho de 2017

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

COMUNICADO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **RETIFICA** o comunicado publicado no Diário Oficial do Município em 22 de julho de 2017, para constar que a administração Pública **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Termo de Colaboração **Nº 026/2016**, nos autos do Processo Administrativo Nº 36.513/2016, para executar serviço tipificado, destinado a Pessoas com Deficiência, em Residencia Inclusiva, projeto denominado Família do Bem, vencedor do Chamamento Publico Nº 006/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses com vencimento em 31 de dezembro do corrente ano.
Atibaia, 31 de julho de 2017
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

JUSTIFICATIVA

A Política Pública Nacional de Assistência Social, entre outras atribuições, se responsabiliza pela oferta de Proteção de Alta Complexidade a pessoas com deficiência e suas famílias.
Para executar esta atribuição a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social publicou no último ano Chamamento Público nº 006/2016, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil com o seguinte objeto:

"Termo de parceria para gestão de 02 (duas) unidades institucionais (masculina e feminina) para pessoas com deficiência, de 18 a 59 anos, completos. de ambos os sexos, em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade, podendo ser formalizado a partir da data da sua homologação, conforme interesse da administração o prazo poderá ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/14, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e requisitos contidos"
Na fase competitiva, a ONG Brasil do Futuro foi classificada no certame e continuou o serviço que já havia realizado desde 2015, contudo iniciado o monitoramento e avaliação, a comissão respectiva apontou irregularidades no relatório quadrimestral, apresentado em 17 de maio do corrente ano.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação abriu o prazo para defesa préevia da parceira, com o fim de sanar as irregularidades apontadas, respondendo a parceira com pedido de DESISTÊNCIA do Termo de Colaboração (02/06/2017).
Além da rejeição do primeiro quadrimestre de 2017, no mesmo dia 17 de maio do corrente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação rejeitou as contas apresentadas referentes ao convênio executado em 2016.
Importante consignar que o objeto do Plano de Trabalho em tela destina-se ao acolhimento de Pessoas com Deficiência, com caráter diuturno, não podendo ser interrompido sob pena de prejudicar o usuário da assistência social que encontra-se em extrema vulnerabilidade e com vínculos familiares rompidos.
Diante dos fatos acima expostos, e da urgência e emergência da situação, esta subscritora instaurou presente processo administrativo, e conforme parecer técnico jurídico (fls. 27/29) foi autorizada a proceder a Contratação Emergencial de outra OSC.
Destarte, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei 13019/14, esta subscritora buscou Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social local, regulares no C.N.E.A.S. – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, respeitando-se as especificidades desta Politica Pública, conforme artigo 2º A do mesmo diploma legal, para contratualizar temporariamente e emergencialmente, até o termo final de Chamamento Publico que será aberto no prazo de até 30 dias para cumprir as regras deste Marco Regulatório.
Destarte, justifica-se a contratação emergencial preconizada no artigo 30, inciso I, da referida legislação, reafirmando que o Chamamento Público para referido serviço será publicado até em 30 dias para regularizar a presente situação emergencial.
Importante consignar que no mesmo ato da lavratura do Termo de Colaboração Emergencial que segue a frente, deverá a presente **JUSTIFICATIVA** ser publicada no sítio eletrônico desta municipalidade.
Atibaia, 28 de julho de 2017

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

A Política Pública Nacional de Assistência Social, entre outras atribuições, se responsabiliza pela oferta de Proteção de Alta Complexidade a pessoas e famílias em estado de vulnerabilidade social que se encontram nas ruas.
Para executar esta atribuição a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social publicou no último ano Chamamento Público nº 005/2016, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil com o seguinte objeto:

"Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organização Social Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, TERMO DE COLABORAÇÃO, para gestão de ***uma Unidade Institucional de Acolhimento em Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua,*** *acima de 18 anos, de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, por situação de abandono ou não, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem moradia fixa, sem condições de autossustentabilidade, em trânsito ou migração e executar o* ***Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua,*** *podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração, o prazo poderá ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/14, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social."*

Atos do Poder Executivo

Na fase competitiva, a ONG Brasil do Futuro foi classificada no certame e continuou o serviço que já havia realizado desde 2015, contudo iniciado o monitoramento e avaliação, a comissão respectiva apontou irregularidades no relatório quadrimestral, apresentado em 17 de maio do corrente ano.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação abriu o prazo para defesa préeviada parceira, com o fim de sanar as irregularidades apontadas, respondendo a parceira com pedido de DESISTÊNCIA do Termo de Colaboração (02/06/2017).

Além da rejeição do primeiro quadrimestre de 2017, no mesmo dia 17 de maio do corrente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação rejeitou as contas apresentadas referentes ao convênio executado em 2016.

Importante consignar que o objeto do Plano de Trabalho em tela destina-se ao acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, com caráter diuturno, não podendo ser interrompido sob pena de prejudicar o usuário da assistência social que encontra-se em extrema vulnerabilidade e com vínculos familiares rompidos.

Diante dos fatos acima expostos, e da urgência e emergência da situação, esta subscritora instaurou presente processo administrativo, e conforme parecer técnico jurídico (fls. 27) foi autorizada a proceder a Contratação Emergencial de outra OSC.

Destarte, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei 13019/14, esta subscritora buscou Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social local, regulares no C.N.E.A.S. – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, respeitando-se as especificidades desta Politica Pública, conforme artigo 2º A do mesmo diploma legal, para contratualizar temporariamente e emergencialmente, até o termo final de Chamamento Publico que será aberto no prazo de até 30 dias para cumprir as regras deste Marco Regulatório.

Destarte, justifica-se a contratação emergencial preconizada no artigo 30, inciso I, da referida legislação, reafirmando que o Chamamento Público para referido serviço será publicado até em 30 dias para regularizar a presente situação emergencial.

Importante consignar que no mesmo ato da lavratura do Termo de Colaboração Emergencial que segue a frente, deverá a presente **JUSTIFICATIVA** ser publicada no sítio eletrônico desta municipalidade.

Atibaia, 28 de julho de 2017

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Assuntos Jurídicos e de Cidadania

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON - ATIBAIA

Atibaia, 01.08.2017

N O T I F I C A Ç A O
(EDITAL EMPRESA)

Empresa reclamada:SHOP EXTRA COMERCIO DIGITAL LTDA
Nome fantasia: O MESMO
Reclamante:ARIANE DE OLIVEIRA
Processo nº 1374/2017

Notificamos a empresa SHOP EXTRA COMERCIO DIGITAL LTDA para comparecer por representante devidamente habilitado, na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia - COMDECON, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 345, centro Atibaia-SP (Ganha Tempo), de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a decisão da Comissão na reclamação registrada por ARIANE DE OLIVEIRA.

O não comparecimento no prazo de 15(Quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECON

Secretaria de Comunicação

Ata de 8° Sessão Pública da Secretaria de Comunicação

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 – Centro – Atibaia – CEP. 12.940-560, para a abertura dos envelopes da oitava Sessão Pública, os Servidores Municipais, Jefferson Antonio de Almeida Tavares, RG 20.565.344-3 e CPF 254.667.738.16, Ondine Alves Bezerra, RG 4411858 e CPF 833.624.794-72, Rodrigo Peçanha Ferreira, RG 28.077.608-1 e CPF 308.616.608-89 e a representante da Empresa E3 Comunicação Integrada Ltda. – C.N.P.J. N° 04.956.954/0001-23 Caue Siciliano Mota RG 36.782.469-3 e CPF 401.690.298-32.

Não havendo orçamentos entregues para essa Sessão Pública até a presente data foi declarada deserta.

Sem mais eu, Jefferson A. A. Tavares redigi a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Atibaia, 28 de julho de 2017.

Secretaria de Cultura e Eventos

HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a análise da documentação sobre o resultado final do Edital de Chamamento Público desta Secretaria, regido pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, consideradas OSC's - Organizações da Sociedade Civil para Celebração de Termo de Colaboração para 2017.

A Secretaria de Cultura e Eventos resolve homologar o resultado final conforme segue:

PROGRAMA "CONFECÇÃO DE BONECOS GIGANTES"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2017

PROCESSO Nº
21121/2017

OCS
CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM – CAABEM

RESULTADO FINAL
HABILITADA

VALOR
R$ 48.000,00

Viviane Cocco
Secretária de Cultura e Eventos

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DURANTE O I FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO COMUNITÁRIO PANAMÉRICA UTÓPICA

1. A Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, convoca as empresas do ramo de hotelaria interessados em fornecer hospedagem e alimentação durante o **I Festival Internacional de Teatro Comunitário Panamérica Utópica,** a participar do processo de inscrição conforme normas do edital abaixo:
2. Os eventos a que esse Edital se refere, são os constantes dos quadros abaixo:

DIA 12/08 (SÁBADO)
Local: Saguão do Centro de Convenções 10h - Oficina "O ator e a dinâmica das intenções" com Walmick Campos (São Paulo) Local: Praça da Matriz 15h - Carnaval de Rua (trajeto pela Rua José Lucas) 16h - "Lorotas do Palhaço Pipoca" Chico Forlenza (Atibaia). 17h – Congada (Atibaia) Local: Anfiteatro do Centro de Convenções 19h - "Tintaya" TATU Teatro (Uruguai); 21h - "Acto Sin Palabras" El Limbo (Bolívia).
DIA 13/08 (DOMINGO)
Local: Saguão do Centro de Convenções 10h - Oficina "A Música Corporal e a Cena" com Roberta Forte (Atibaia). Local: Coreto Silvio Caldas 10:30h - "Show Musical" Flávio Rodrigues (Atibaia). Local: E. E. Profº Carlos José Ribeiro (Sarau da Jandyra): 15h - "Vivir Con Honor Morir Con Gloria" TATU Teatro (Uruguai); 16h30 - "Sobre a Tua Grande Face" Isabel Setti (São Paulo); Local: Anfiteatro do Centro de Convenções 19h30 – "Carmen 17" com Bruna Paoli (Atibaia) 20h30 - SLAM com Luiza Romão (São Paulo)
DIA 14/08 (SEGUNDA-FEIRA)
Local: Saguão do Centro de Convenções 10h - Oficina "Payaso" Cronópio (Argentina). Local: ATA (Associação Teatral de Atibaia) 16h - "A Dor da Gente Não Sai no Jornal" Chico Forlenza (Atibaia). Local: Anfiteatro do Centro de Convenções 19h - "Dar Palizas" - Ciclo Teatro (Chile); 21h - "WEPA Circus" WEPA (México).

Atos do Poder Executivo

15/08 (TERÇA-FEIRA)

Local: ATA (Associação Teatral de Atibaia)
11h – “Escutar, perceber e reeducar o movimento” (para 10 pessoas) com Fernanda Brandão (Guarulhos)

Local: Escola Waldemar Bastos Biuhler (Jd. Imperial)
15h – “WEPA Circus” WEPA (México)

Local: UBUNTU
15h - Oficina “Palhaçaria” Chico Forlenza (Atibaia).

Local: Estação Maracanã
16h - “El Encuentro” Payaso Cronópio (Argentina).

Local: Escola Paulo Freire (Bairro da Usina)
16h - “Macunaíma” Marisa Paiva, Elton Santos e Arce Correia (São Paulo).

Local: Praça da Matriz
20h - “TRAMA” Grupo Arcênicos (Atibaia).

DIA 17/08 (QUINTA-FEIRA)

Local: Arena do Centro de Convenções
15h - “Era Uma Vez Um Rei” Pombas Urbanas (São Paulo).

Local: FAAT (Faculdade de Atibaia) (a confirmar)
18h - exibição do documentário do grupo Pombas Urbanas sobre Teatro Comunitário (São Paulo).

Local: Auditório FAAT (a confirmar)
20h - “So.Corro” Grupo Xingó (São Paulo)
21h30 - “Presente de um passado” Cia de Teatro Massa Orgânica (Atibaia)

DIA18/08 (SEXTA-FEIRA)

Local: Anfiteatro do Centro de Convenções
10h - Oficina “Em Contato” Érika Moura (São Paulo).

Local: Pouso - Pedra Grande
14h - “Performance” Sandra Vilchez (Atibaia);
15h - “Dançando Pela Terra” Dança Circular (Atibaia).

Local: Anfiteatro do Centro de Convenções
18h - “Um Clown a Espera de Nada” Chico Forlenza (Atibaia);
20h - “Performance Grito Oprimido” Iara Cavalcante (Atibaia);
21h - “Cordones Industriales” Tarea Urgente (Chile).

20/08 (DOMINGO)

Local: ATA (Associação Teatral de Atibaia)
16h – “Quando o Coração Transborda” Maíra Oliveira (Goiás)

Local: Casarão Julia Ferraz
17h - “Carimbó das Caixeiras Das Nascentes” Caixeiras das Nascentes (Campinas)
18h30 - “Lançamento de Livro” Juliana Gobbe (Atibaia)

Local: Anfiteatro do Centro de Convenções
19h30 - “Andar Juntos A La Par” AlMalPaso (Argentina);
21h - “Melodrama da Meia-Noite” Cia Melodramática do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).

Atos do Poder Executivo

3. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição diretamente na Secretaria de Cultura e Eventos, localizada no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", Al. Lucas Nogueira Garcez, nº 511, no dia 09 de agosto de 2017, das 9h00 às 17h00.

4. A hospedagem e a alimentação destinar-se-ão aos artistas e/ou membros de equipe, para até 20 pessoas, que se apresentarão nos eventos supracitados.

5. As contrapartidas serão:
5.1. Inserção da logomarca dos hotéis parceiros, em todos os eventos e no respectivo material de divulgação;
5.2. Agradecimento no microfone feito pelo Cerimonial e/ou artista no dia de cada evento.
5.3. Divulgação da parceria nas mídias sociais e *press releases* encaminhados para os jornais locais.
5.4. Outros materiais de interesse da empresa, produzidos por sua exclusiva responsabilidade, desde que autorizados pela Secretaria de Cultura e Eventos em momento prévio de negociação.

6. Os inscritos poderão oferecer o total de acomodações necessárias ou quantidade parcial de acordo com sua disponibilidade, podendo em comum acordo, dividir entre si as diárias e acomodações.

7. O resultado será publicado no Imprensa Oficial do Município.

8. A arte e a confecção dos banners ou outro material de divulgação que trata o parágrafo 5º, item 5.4. serão de inteira responsabilidade da empresa e deverão ser entregues à Secretaria de Cultura e Eventos, com no mínimo um dia de antecedência do evento.

9. Não serão aceitas propostas para divulgação de bebida alcoólica, cigarros ou medicamentos específicos ou outro produto análogo.

10. As artes deverão ser pré-aprovadas pela Secretaria de Comunicação e pela Secretaria de Cultura e Eventos da Prefeitura da Estância de Atibaia.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO
11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
11.3 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11. DA REGULARIDADE FISCAL
12.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
12.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
12.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
12.4 Prova de Regularidade Trabalhista. No ato da entrega da proposta de apoio/patrocínio, a empresa interessada deverá estar representada por pessoa devidamente credenciada, através de procuração por instrumento público ou particular, sendo este último impresso pela própria empresa, a qual delegará poderes ao credenciado para praticar todo e qualquer ato necessário, previsto ou não neste edital, referente à proposta de apoio.

12. Fica ressalvado que a empresa que se fizer representar por seu sócio terá substituída a credencial pela cédula de identidade do mesmo, desde que o nome do respectivo sócio conste do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou dos termos aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

13. Serão aceitas todas as propostas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, que serão analisadas e decididas publicamente no dia 08 de agosto de 2017, às 15h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", Al. Lucas Nogueira Garcez nº511.

14. O envio de propostas implica a total aceitação deste Chamamento Público.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Atibaia, 02 de agosto de 2.017.

Viviane Cocco
Secretária de Cultura e Eventos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
31º	THOMAZ MASSONI FERRAZ	498289242
32º	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO	9965601

EMPREGO: **Cirurgião Dentista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
9º	OSNIR FERREIRA DA SILVA	988825031

EMPREGO: **Professor de Educação Física (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	DEISE DO PRADO CARDOSO DA FONSECA	432936154

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de agosto de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 298/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **LUCIANE DE FÁTIMA PINHEIRO ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.897.955-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.021.268-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Vagas Hospitalares**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo da férias do titular, no período de 25 de julho de 2017 a 23 de agosto de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 31 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 299/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 1º de agosto de 2017, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.414/2016 - SRH, a servidora municipal Sra. AMÁLIA BUENO MARIN, portadora da cédula de identidade RG nº 27.690.017-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.317.718-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria da Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 31 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 300/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.157/2012 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **EDNEIA MOLINA ALMENDRA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.263.220-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.486.568-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Empreendedorismo e Gestão de Negócios**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 31 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 301/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.478.993-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.944.468-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Programas Sociais no Município**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 31 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Secretaria de Governo

Proc. Nº 13704/2002

DECRETO Nº 8.277
de 28 de julho de 2017

Regulamenta a Lei nº 3.239, de 27 de junho de 2002 que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Atibaia e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Art. 12 da Lei nº 3.239, de 27 de junho de 2002 estabelece que o Poder Executivo apresentará regulamentação do instrumento legal,

DECRETA

Art. 1º A instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetos no Município de Atibaia, deverão atender, além das regras estabelecidas nas normas técnicas vigentes e da legislação municipal, as exigências deste Decreto.

Art. 2º A cerca energizada somente poderá ser instalada na parte superior de muros, grades ou cercas, distando o primeiro arame de, no mínimo 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de qualquer piso que confronte com o cercamento.

Art. 3º É proibido utilizar-se de energização por aparelhos fabricados a partir de bobinas automotivas, "fly-backs" eletrônicos ou qualquer outro que não possua certificação para este uso.

Art. 4º Apenas empresas cadastradas especificamente para esse fim no Município, poderão executar a instalação de cercas energizadas.

Parágrafo Único: A Prefeitura exigirá, além

Atos do Poder Executivo

da documentação padrão para o cadastro da empresa, documentação complementar de comprovação de qualificação técnica para a execução e responsabilidade sobre os serviços executados.

Art. 5º As empresas instaladoras das cercas energizadas serão responsáveis por danos decorrentes do emprego de equipamentos e materiais indevidos, da manutenção incorreta da cerca e da não observação das normas técnicas e legais incidentes.

Art. 6º As cercas energizadas deverão ter indicação de sua instalação, conforme determinado nas normas técnicas e legais, sendo de responsabilidade da empresa instaladora, a colocação das placas de identificação da cerca eletrificada.

Art. 7º A empresa instaladora das cercas energizadas deverão instruir os seus contratantes acerca da manutenção permanente da cerca, deixando clara a responsabilidade do proprietário e ficando à disposição para a manutenção especializada da mesma.

Parágrafo Único: No caso de ocorrência na cerca energizada sem que haja manutenção, por qualquer motivo, a mesma deverá ser desligada até que o problema seja solucionado.

Art. 8º A fiscalização da instalação regulamentada de cercas energizadas no Município de Atibaia será exercida pelo departamento responsável pela fiscalização de posturas da Prefeitura.

Parágrafo Único: A empresa instaladora deverá fornecer laudo conclusivo da instalação ao contratante, comprovando e declarando o cumprimento às normas vigentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 28 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.278
de 02 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 68.655,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 68.655,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
1005 ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS
28 – 11.100.14.422.0005.1.005.449051.01.1
10000.....R$ 15.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2053 CONVÊNIO SENAR-CURSO DE CAPACITAÇÃO E ARTESANATO
261 – 14.101.20.602.0024.2.053.339039.06.1
00013.....R$ 24.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SAJC
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
286 – 15.101.02.061.0027.2.058.339039.01.1
10000.....R$ 1.660,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2255 PROGRAMA MELHOR EM CASA
687 – 24.400.10.306.0056.2.255.339030.05.3
00286.....R$ 17.000,00

1143 ESTRUTURAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
698 – 24.400.10.302.0056.1.143.449052.05.3
00286.....R$ 3.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
744 – 27.101.15.451.0064.2.149.339039.01.1
10000.....R$ 7.995,00

Art. 2º O valor de **R$ 48.655,00** (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2174 EVENTOS PARA JUVENTUDE
26 – 11.100.14.244.0005.2.174.339039.01.1
10000.....R$ 15.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2053 CONVÊNIO SENAR-CURSO DE CAPACITAÇÃO E ARTESANATO
259 – 14.101.20.602.0024.2.053.339030.06.1
00013.....R$ 12.000,00
260 – 14.101.20.602.0024.2.053.339036.06.1
00013.....R$ 12.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SAJC
2217 ADIANTAMENTO
287 – 15.101.02.061.0027.2.217.339039.01.1
10000.....R$ 1.660,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2151 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
752 – 27.101.15.451.0066.2.151.339039.01.1
10000.....R$ 7.995,00

Art. 3º O valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.33.23.00** - Programa Melhor em Casa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 02 de agosto de 2017.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 617/88-Vol.II

D E C R E T O Nº 8.279
de 02 de agosto de 2017

Nomeia a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, com redação dada pela Lei nº 4.183, de 5 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

D E C R E T A

Art. 1º A Diretoria Executiva do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

PRESIDENTE
Michel Martin Urbano
SOCIEDADE CIVIL

VICE-PRESIDENTE
Thiago Franco de Oliveira
COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

1º SECRETÁRIO
Elen Cristine Romantini de Moraes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º SECRETÁRIO
Fernanda Mancilha Fontes
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º TESOUREIRO
Daniel Abicair
CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS - CEO

2º TESOUREIRO
Vinícius Gaburro De Zorzi
ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE

Art. 2º Os membros da Diretoria Executiva ora nomeado será considerado empossado na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 8.020, de 04 de agosto de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 02 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 3211/2010 – Vol. VI

DECRETO Nº 8.280
de 02 de agosto de 2017

Dispõe sobre a fixação de preços públicos para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 3211/2010.

DECRETA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a fixação de preços públicos devidos para os serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito no pátio unificado.

Art. 2 º A prestação dos serviços descritos no Artigo 1º deste Decreto serão realizados exclusivamente pela permissionária devidamente qualificada no processo administrativo nº 3211/2010 – concorrência pública nº 004/2011.

Art. 3º Fixam fixados em reais (R$) os preços públicos devidos à prestação dos serviços de recolhimento de veículos localizados e ou apreendidos pelos órgãos de trânsito, conforme segue:

1. Rebocamento de veículo ..... R$ 281,72
2. Guarda e depósito (estadia)..... R$ 28,21

Art. 4º A tarifa de estadia será devida a partir do dia em que o veículo der entrada no pátio e até o momento de sua retirada pelo proprietário, ou pela autoridade competente para realização de leilão.

Art. 5º Os valores deverão ser recolhidos previamente à retirada do veículo, por meio de guia fornecida pela permitente ou pela permissionária, que será recolhida em estabelecimento bancário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 8.027, de 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 02 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lucas de Oliveira Cardoso-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E

Atos do Poder Executivo

TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.281
de 02 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.887.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.511 de 02 de agosto de 2017, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.887.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1152 MODERNIZA ATIBAIA
898 – 27.101.15.451.0065.1.152.3390.39.07.1 10000.....R$ 1.000,00
899 – 27.101.15.451.0065.1.152.3390.39.01.1 10000.....R$ 1.000,00
900 – 27.101.15.451.0065.1.152.4490.51.07.1 10000.....R$ 1.780.000,00
901 – 27.101.15.451.0065.1.152.3390.35.01.1 10000.....R$ 105.000,00

Art. 2º O valor de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
553 – 22.101.04.123.0049.2.108.339035.01.1 10000.....R$ 106.000,00

Art. 3º O valor de **R$ 1.781.000,00** (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rúbrica de receita **2123.99.00.00** – Moderniza Atibaia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 02 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 19739/2017

LEI Nº 4.511
de 2 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com garantia da união, até o valor de U$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil dólares americanos) para a execução do Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Atibaia- MODERNIZA ATIBAIA.

Parágrafo Único A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser, no mínimo, o equivalente ao valor do financiamento definido no caput.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação do financiamento a ser contratado, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contrapartida à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159 complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição Federal, nos termos de seu § 4o, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE ATIBAIA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação "Moderniza Atibaia" a ser inserida no Programa Atibaia Planejada, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, adequando-se os anexos da Lei Orçamentária - LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual – PPA, sendo os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento consignado como receita sob rubrica 2.1.2.3.99.00.00, despesa sob rubrica 27.101.0065.1152.3390.39.07.110.00.,27.101.0065.1152.4490.51.07.110.00. e contrapartida sob rubrica 27.101.0065.1152.3390.39.01.110.00.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"Fórum da Cidadania", 2 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atos do Poder Executivo

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26952/2017

LEI Nº 4.512
de 2 de agosto de 2017

Declara de Utilidade Pública o 74º Grupo de Escoteiro Pedra Grande de Atibaia (de autoria do vereador José Carlos Machado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2.001 e nº 3.204, de 27 de novembro de 2.001, o **74º Grupo Escoteiro Pedra Grande de Atibaia.**
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 2 de agosto de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc.: 12604/2017

CONSULTA PÚBLICA N.º 01/ 2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017

O Prefeito da Estância de Atibaia, de acordo com a deliberação do Comitê Avaliador instituído pela Portaria N.º 3.984 - GP, de 26 de julho de 2017, torna pública, nos termos da Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da viabilização de concessão administrativa, sob regime de Parceria Público-Privada, para modernização, expansão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas.

O documento objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.atibaia.sp.gov.br/iluminacaopublica.

O Comitê Avaliador analisará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

Atibaia, 2 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO EPP **Processo Licitatório** nº 092/2016 **PREGÃO** nº 005/2016 **Contrato** nº 17/2017 **Objeto**: SERVIÇO DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME EDITAL E ATA DO PREGÃO; **Valor Global do Contrato:** R$ 120.919,08 (Cento e vinte mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos), **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura até 26 de julho de 2018; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Data da assinatura do contrato:** 26 de julho 2017.

Cristiane Fernandes Mançano
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Substituto

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Prefeitura de Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/16 Aquisição de eventuais e futuros serviços de recapagem de pneus. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/16 de 01/08/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda - EPP – 01 Recapagem Pneu 1000X20 16 lonas borrachudo 20 unid R$ 427,00; 02 Recapagem Pneu 1000X20 16 lonas liso radial 20 unid R$ 410,00; 03 Recapagem Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas borrachudo 20 unid R$ 477,00; 04 Recapagem Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas liso 20 unid R$ 447,00; 05 Recapagem Pneu 275 X 80 R22,5 misto borrachudo 20 unid R$ 445,00; 06 Recapagem Pneu 275 X 80 R22,5 misto liso 20 unid R$ 457,00; 07 Recapagem Pneu 900X20 14 lonas borrachudo 20 unid R$ 393,00; 08 Recapagem Pneu 900X20 14 lonas liso 20 unid R$ 387,00; 11 Recapagem Pneu 12,4X 24 12 lonas dianteiro 20 unid R$ 825,00; 13 Recapagem Pneu 14,9 X 24 12 lonas dianteiro 20 unid R$ 1.217,00; 16 Recapagem Pneu 18,4 X 34 10 lonas traseiro 20 unid R$ 1.380,00 e 19 Recapagem Pneu 750X16 10 lonas borrachudo 20 unid R$ 257,00. Nazaré Paulista, 01 de agosto de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/16 Aquisição de eventuais e futuros serviços de recapagem de pneus. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/16 de 01/08/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP – 09 Recapagem Pneu 12 X 16,5 10 lonas ou superior borrachudo 20 unid R$ 603,00; 10 Recapagem Pneu 12,5 X 80 X 18 10 lonas ou superior 20 unid R$ 676,00; 12 Recapagem Pneu 1300X24 12 lonas borrachudo 20 unid R$ 953,00; 14 Recapagem Pneu 1400X24 12 lonas ou superior borrachudo 20 unid R$ 1.225,00; 15 Recapagem Pneu 17,5 X 25 12 lonas ou superior borrachudo 20 unid R$ 1.367,00; 17 Recapagem Pneu 18,4 X 30 12 lonas traseiro 20 unid R$ 1.905,00 e 18 Recapagem Pneu 19,5X24 12 lonas 20 unid R$ 1.565,00. Nazaré Paulista, 01 de agosto de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito